



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO**

CPF/CNPJ: **592.924.825-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:04 do dia 27/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JVLY270323101304**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2023 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.609.085/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6421.9709.D785.A953 no seguinte endereço: https://www.tse.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/03/2023 às 10:17) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 592.924.825-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6421.9763.CD2C.9043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2023 10:19:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LVT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **10.609.085/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LVT CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: VIA COLETORA, 0594 - QUADRA:D;LOTE:13
 Bairro: CIA SUL
 C.E.P.: 43700000
 Cidade.: SIMÕES FILHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600551754 e arquivado em 29/01/2009.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10609085000163

SIMÕES FILHO/BA, 1 de Janeiro de 2021

JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
 CONTADOR
 C.P.F.:80252249615
 R.G.:1136442723 SSPBA
 C.R.C.:041392

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:59292482572
 R.G.:02010021529 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 23/05/2022
 Arquivamento 220099912711 Protocolo 225921723 de 22/05/2022
 Nome da empresa: LVT CONSTRUTORA EIRELI
 NIRE 29600551754
 Este documento pode ser verificado em
<http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 284851738447
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022
 por Tiana Regila Mota Goes de Araújo - Secretária Geral

34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-P.M.C.
FOLHAS Nº
2256
NR

Folha: 0032
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	773.455,960	1.766.877,65	1.271.328,44	1.269.005,17D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	691.935,060	1.766.877,65	1.255.024,26	1.203.788,45D
3	1.1.1	DISPONIVEL	594.373,660	1.729.956,13	1.154.384,56	1.169.945,23D
4	1.1.1.01	CAIXA	594.373,660	1.517.557,53	990.550,30	1.121.380,89D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	594.373,660	1.517.557,53	990.550,30	1.121.380,89D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	212.398,60	163.834,26	48.564,34D
540	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	0,00	212.398,60	163.834,26	48.564,34D
53	1.1.5	ESTOQUE	97.561,400	36.921,52	100.639,70	33.843,22D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	97.561,400	36.921,52	100.639,70	33.843,22D
56	1.1.5.01.002	MATERIA-PRIMA	97.561,400	36.921,52	100.639,70	33.843,22D
501	1.2	ATIVO NAO-CIRCULANTE	81.520,900	0,00	16.304,18	65.216,72D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	81.520,900	0,00	16.304,18	65.216,72D
118	1.2.4.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	81.520,900	0,00	0,00	81.520,900
119	1.2.4.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	81.520,900	0,00	0,00	81.520,900
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	16.304,18	16.304,18C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	16.304,18	16.304,18C
149	2	PASSIVO	773.455,96C	1.800.109,23	2.295.658,44	1.269.005,17C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	31.248,63C	357.901,90	409.408,97	82.755,70C
169	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.928,63C	132.338,19	183.353,26	80.943,70C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	29.928,63C	132.338,19	183.353,26	80.943,70C
171	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	49.692,84	49.692,84	0,00
172	2.1.4.01.006	IMP. SEL. DE RENDA A RECOLHER	19.305,52C	56.529,99	68.761,57	31.541,10C
173	2.1.4.01.007	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	9.111,49C	13.383,71	24.350,80C	24.350,80C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	268,49C	2.015,84	6.460,06	4.712,71C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.239,19C	10.715,81	29.815,71	20.339,09C
185	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	1.320,00C	16.251,84	16.143,84	1.212,00C
186	2.1.5.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	979,00C	14.444,32	14.544,00	1.078,68C
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	979,00C	14.444,32	14.544,00	1.078,68C
190	2.1.5.02	OBRIGACOES SOCIAIS	341,00C	1.807,52	1.599,84	133,32C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	341,00C	1.807,52	1.599,84	133,32C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	9.311,87	9.911,87	600,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	9.311,87	9.911,87	600,00C
514	2.1.6.02.002	ALUGUELO A PAGAR	0,00	7.900,00	8.500,00	600,00C
518	2.1.6.02.003	PARCELAMENTOS A PAGAR	0,00	1.411,87	1.411,87	0,00
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
210	2.1.7.01.002	LUCRO A DISTRIBUIR AOS SOCIOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	742.207,33C	1.442.207,33	1.886.249,47	1.186.249,47C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00



L'Espresso è distribuito gratuitamente in tutta Italia. Per abbonamenti e arretrati, scrivere a: L'Espresso, abbonamenti, via
 Feltrina 1, 31044 Biadene dell'Istria (Treviso). Tel. 0423/80.24.96.15 - telex: 320620 - fax: 0423/80.24.82.52 - telex: 320620
 ASSINATO GIURIDICALMENTE PER: 80-249615-1005. ABBONTO SOSTA: 118.000 Lit. 92.482,50 - 12.000 Lit. 92.482,50
 ASSINATO GIURIDICALMENTE PER: 80-249615-1005. ABBONTO SOSTA: 118.000 Lit. 92.482,50 - 12.000 Lit. 92.482,50

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
314	4.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	8.096,58	8.096,58	0,00
317	4.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	0,00	5.492,60	5.492,60	0,00
318	4.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	0,00	2.603,98	2.603,98	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	452.280,05	452.280,05	0,00
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
332	4.2.2.01.0002	PRO-LABORE	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
340	4.2.2.02	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	21.856,43	21.856,43	0,00
341	4.2.2.02.0001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00
342	4.2.2.02.0002	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	13.356,43	13.356,43	0,00
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	316.601,87	316.601,87	0,00
354	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.575,81	5.575,81	0,00
355	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.684,08	2.684,08	0,00
356	4.2.2.04.0003	TELEFONE	0,00	570,00	570,00	0,00
357	4.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	3.632,04	3.632,04	0,00
358	4.2.2.04.0005	SEGUROS	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
359	4.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	6.655,38	6.655,38	0,00
360	4.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	6.607,48	6.607,48	0,00
361	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	9.703,81	9.703,81	0,00
362	4.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	102.011,37	102.011,37	0,00
363	4.2.2.04.0010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	16.304,18	16.304,18	0,00
366	4.2.2.04.0015	ENGENHEIROS	0,00	151.000,00	151.000,00	0,00
367	4.2.2.04.0016	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	0,00	10.157,72	10.157,72	0,00
368	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.893,10	1.893,10	0,00
369	4.2.2.05.0009	TARIFA BANCÁRIA	0,00	1.893,10	1.893,10	0,00
373	4.2.2.07	DESPESAS COM IRPJ E CSLL	0,00	97.384,65	97.384,65	0,00
477	4.2.2.07.001	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	28.623,08	28.623,08	0,00
478	4.2.2.07.002	IMPOSTO DE RENDA	0,00	68.761,57	68.761,57	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	993.856,88	993.856,88	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	993.856,88	993.856,88	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	993.856,88	993.856,88	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	993.856,88	993.856,88	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	993.856,88	993.856,88	0,00

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.974.825-77

JOSÉ AUGUSTO SOUZA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041392
CPF: 802.522.496-15



36

Empresa: LVT CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 10.609.085/0001-63
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0035
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021V

http://www.ijerph.com/article/view/13720



RECEITA BRUTA		
REVENHO CASBADO	993.856,88	<u>993.856,88</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IRR	(49.642,84)	
(-) COFINA	(19.816,71)	
(-) PIS	(6.460,06)	<u>(85.969,61)</u>
CUSTOS		
MATERIAL APLICADO	(290.822,60)	<u>(290.822,60)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>617.065,67</u>
LUCRO BRUTO		<u>617.065,67</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(375.638,88)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
PRETIA E GARFETIN	(9.149,53)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.447,37)	
HOSELAGEM	(6.447,60)	
PROVISÕES	(2.664,48)	<u>(23.748,98)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
ALUGUEIS DE IMOVEIS	(8.900,00)	
ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.356,43)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.875,81)	
ÁGUA E EGOOTO	(2.654,05)	
TELEFONE	(1.111,13)	
RECEITAS ELÉTRICAS E TELEGRÁFICAS	(1.111,13)	
ALUGUEIS	(1.111,13)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.055,38)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(6.607,48)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.703,81)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(102.011,37)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(16.304,18)	
IMPREVISTOS	(151.000,00)	
PROVISÃO E DESPESAS	(10.157,72)	
ALUGUEIS	(1.111,13)	<u>(394.688,40)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>241.426,79</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>241.426,79</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(28.661,08)	

SIMÕES FILHO BARRA, 31 de Dezembro de 2021



Folha: 0036
Número livro: 0002

EXPOSTO DE BELGA

(10, 20, 30)

(37.384, 65)

144.042, 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC
FOLHAS Nº
2260
[assinatura]
ASS.:

JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
Reg. no CRC - PA sob o N.º 041392
CPF: 511.227.935-16

[illegible]

Empresa: LVT CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 10.609.085/0001-63
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0037
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	144.042,14
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	144.042,14
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.042,14

SIMÕES FILHO BAHIA, 31 de Dezembro de 2021

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.924.825-72

JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041392
CPF: 802.522.496-15



NOTA: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A assinatura digitalizada não possui validade jurídica. A assinatura original deve ser feita em documento original.

40



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SIMOES FILHO, 31/12/2021

A

CONTABILIDADE EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: Avenida DR MANOEL NOVAES, nº 0. CENTRO. CEP nº 47500-000
PARATINGA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 10.609.085/0001-63, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDÃO
CPF: 592.924.825-72



41

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.203.788,45 + 0,00	14,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	82.755,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.203.788,45	14,55
	Passivo Circulante	82.755,70	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.169.945,23	14,14
	Passivo Circulante	82.755,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.269.005,17	15,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	82.755,70 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.203.788,45 - 82.755,70	1.121.032,75
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	82.755,70 + 0,00	0,07
	Passivo Total	1.269.005,17	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	82.755,70 + 0,00	0,07
	Ativo	1.269.005,17	

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 592.924.825-72

JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 041392
 CPF: 802.522.496-15



Assinado eletronicamente pelo: 802.522.496-15 - JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA - 04/01/2021 15:47:44
 Assinado eletronicamente pelo: 592.924.825-72 - JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO - 04/01/2021 15:47:44

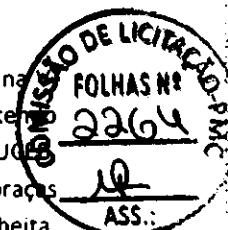
[Handwritten signatures]

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA
EMPRESA LVT CONSTRUTORA EIRELI**



NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no cnpj sob o nº 10.609.085/0001-63, estabelecida na Coletora, número 594, Cia Sul, Simões Filho – Bahia, cep: 43.700-000, constituída em 29/01/2009, tendo o seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29600551754 em 29/01/2009 JUCB com sede na cidade de Simões Filho Bahia, com ramo de atividade, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação de artigos do mobiliário.



NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

43

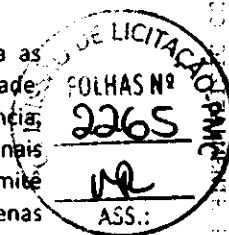


NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA (quando aplicável)

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 09: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

[illegible]

5. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.C.**
FOLHAS Nº 2266
[Assinatura]
ASS.: _____

DOX
45



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
REGISTRO.....: BA-041392/O-6
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.522.496-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/05/2022 as 16:18:25.

Válido até: 20/08/2022.

Código de Controle: 897881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[illegible]

46

TERMO DE ENCERRAMENTO✓



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LVT CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: VIA COLETORA, 0594 - QUADRA:D;LOTE:13
 Bairro: CIA SUL
 C.E.P.: 43700000
 Cidade.: SIMÕES FILHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600551754 e arquivado em 29/01/2009.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 10609085000163



SIMÕES FILHO/BA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA
 CONTADOR
 C.P.F.:80252249615
 R.G.:1136442723 SSPBA
 C.R.C.:041392

JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:59292482572
 R.G.:02010021529 DETRAN

[Handwritten signatures]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE AUGUSTO SOUZA MIRANDA ✓
REGISTRO..... : BA-041392/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.522.496-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/03/2023 as 13:57:39.

Válido até: 07/06/2023. ✓

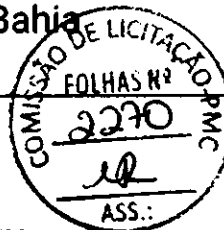
Código de Controle: 612995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

48 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU ✓

CERTIDÃO Nº: 00115226

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LVT CONSTRUTORA EIRELI ✓
CNPJ: 10.609.085/0001-63
Endereço: V COLETORA N 0594 QUADRA LOTE 13, CIA SUL, SIMÕES FILHO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 27 de março de 2023 ✓

[Assinaturas manuais]

49



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LVT CONSTRUTORA LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600551754	10.609.085/0001-63	29/01/2009	21/01/2009
Endereço: VIA COLETORA, 0594 QUADRA D: LOTE: 13, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMO GERADORES, TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL COMO TUBULAÇÕES E PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS E DUTOS DE VENTILAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			

233399232

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6065394809061 CPF SOLICITANTE: 001.856.825-45 NIRE: 29600551754 EMITIDA: 28/03/2023 PROTOCOLO: 233399232

50



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

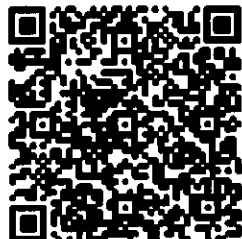
EMPRESA			
Nome Empresarial: LVT CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600551754	10.609.085/0001-63	29/01/2009	21/01/2009
Endereço: VIA COLETORA, 0594 QUADRA D: LOTE 13, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO 592.924.825-72	500.000.00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO 592.924.825-72	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98270789		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 28 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro – Curitiba – PR



Data de Emissão: 11/04/2023 10:01:14

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164

Proposta: 3874352

Controle Interno (Código Controle): 071658036

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000507750352164

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS ✓

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: LVT CONSTRUTORA EIRELI ME ✓

CPF/CNPJ: 10609085000163 V COLETORA 594 QUADRAD LT 13, QUADRAD LT 13, CIA SUL - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209126-1 LEITE ALVARES CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

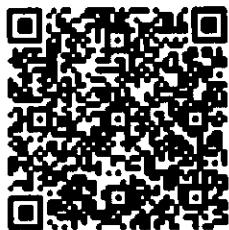
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD67

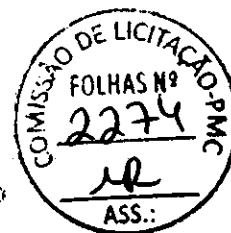
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-87. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

52



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.751,82 ✓	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Início	Término
Licitante	R\$ 4.751,82	11/04/2023	10/07/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.751,82	11/04/2023	10/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

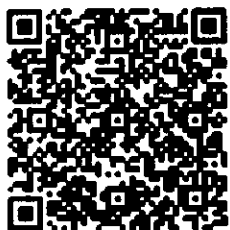
Vencimento
20/04/2023

Nº Carnê
16572931

Valor(R\$)
R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de RPS/Seg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros cedentes do estabelecido em legislação específica. Os valores aqui descritos são devidos pelo(s) segurado(s) no(s) prazo(s) e forma(s) estabelecidos no(s) contrato(s) de cobertura(s) e/ou no(s) ato(s) de contratação(s) quando contratado(s) isoladamente ou em outra empresa(ões).

APOLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

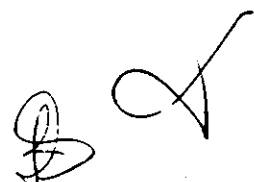


Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.


APÓLICE 



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

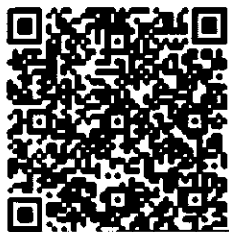
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE

[Handwritten signatures and initials] 55



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

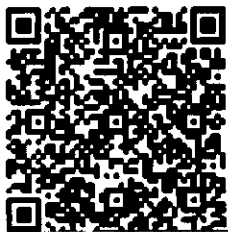
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

APÓLICE
56



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

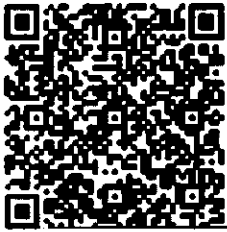
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE
57



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

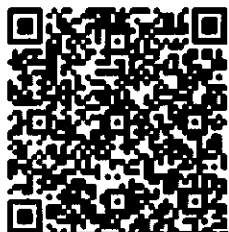
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

APÓLICE
58



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

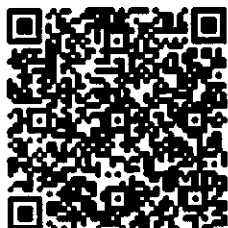
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

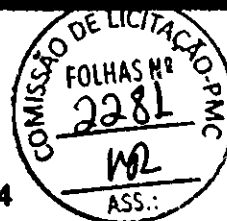
X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

APÓLICE

59



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352164
Proposta: 3874352
Controle Interno (Código Controle): 071658036
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352164



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICES



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 180057/2023

Emissão: 07/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: 163b1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LVT CONSTRUTORA EIRELI ✓

CNPJ: 10.609.065/0001-63

Registro: 0010231820

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 29/04/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; SONDAGENS PARA FUNDAÇÕES EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: VIA COLETORA, 0594, QD D, LT 13, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA, 43700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000102319300BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 55595337. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO RICARDO SA JÚNIOR ✓

Registro: 0520143337

CPF: 038.***-**-75

Data Início: 05/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL ✓

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º 1073/16, do Cofea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 180057/2023

Emissão: 07/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: 163b1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA ✓

Registro: 0507607503

CPF: 153.***.***-34

Data Início: 14/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL ✓

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 176307/2023

Emissão: 27/03/2023

Validade: 31/03/2024 ✓

Chave: dc756

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA ✓

Registro: 0507607503

CPF: 153.***.***-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/02/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Data de Formação: 14/01/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LVT CONSTRUTORA EIRELI ✓

Registro: 0010231820

CNPJ: 10.609.085/0001-63

Data Início: 14/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 176314/2023
Emissão: 27/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z56Ax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MILENA LEITE FONTES DANTAS

Registro: 0518794733

CPF: 055.***.***-29

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 23/08/2019

Título(s)

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Res. 473/02 do Cofee, e competências constantes do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, no âmbito da Segurança do Trabalho.

Instituição de Ensino: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

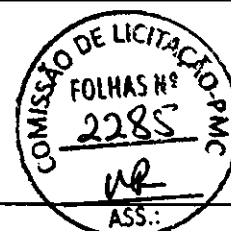
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento de Contrato por tempo Indeterminado para acompanhar fiscalizar obra de construção e reforma predial que faz entre si a **LVT CONSTRUTORA EIRELI- CONTRATANTE**, e **CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA**, engenheiro CREA Nº 19165/D BA contratado.

LVT CONSTRUTORA EIRELI- inscrita no CNPJ 10.609.085/0001-63 - localizada e estabelecida na VIA COLETORA, 0594, - QUADRA D; LOTE:13, CIA SUL - SIMÕES FILHO- BA CEP: 43.700-000, representada pelo Srº **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 04.717.635-00 expedida pela SSP/BA, CPF nº 492.838.805-44, doravante denominada somente contratante e o Srº **CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA** inscrito no CPF nº 153.708.445-34 endereço à Rua Albertino Cabral Henrique nº 212, Torre Natureza Aptº 501 Cep: 41.740.870. Salvador - BA, celebra o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- OBJETO DO CONTRATO - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE os serviços de acompanhamento e fiscalização de obras de construção e reforma predial em qualquer endereço do Estado da União, tendo carga horaria de 4 horas/dia e 20 horas semanais de segunda à sexta- feira das 13:00 às 17:00hs.

CLÁUSULA 2ª- OBJETO DOS HONORÁRIOS - Em cumprimento ao disposto no presente, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE mensalmente o valor líquido de R\$ 8.100,00-(Oito mil e cem reais).

PARÁGRAFO 1º- Os pagamentos serão efetuados todo dia 05 (cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO 2º- Opreço contratado não sofrerá reajuste de qualquer espécie, salvo ajuste expresso entre as partes. Em caso de aumento determinado pelos índices do Governo.

CLÁUSULA 3ª- FÓRUM - Elege as partes de comum acordo o fórum da cidade de Simões Filho - Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões sugeridas em razão do presente.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

Salvador, 03 de Maio de 2021

CONTRATANTE

RECONHECIMENTO
NO VERSO

CONTRATADO

LVT CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ 10.609.085/0001-63- Endereço: VIA COLETORA, 0594 - QUADRA D; LOTE: 13, CIA SUL - SIMÕES FILHO - BAHIA. CEP. 43.700-000 - Tel: (71) 98768-8000 - e-mail: lvconstrutora@gmail.com





2. Tabelionato de Notas de Salvador - B

Reconheço por Semelhança 0001 (assinado) de:
JOSE PEREIRA DE LIMA - 57298
Emol: R\$2,61 Fia: R\$1,05 FEG: R\$0,71 Det: R\$4,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selos: 1602.AB637-06-9
Em Testemunho (Silva) 1 de verdade
JOYCE KELLY SILVA SANTANA - ESCRIVENTE
SALVADOR - BA - 21/05/2021
Consulte o selo em www.tba.us.br/autenticidade

2. TABELÃO DE NOTAS
JOYCE KELLY S. SANTANA
ESCRIVENTE
Silva



Brasil **Bahia**

Rua Terrário do Amegá nº 220
Praça - CEP 41500-540
Salvador - BA - Fone (71) 30394500

CERTIFICAÇÕES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA.....
Salvador, 21 de Maio de 2021
Em Test. de Verdade.

ANDERSON DE JESUS SOUZA -
ESCREVENTE-ADJIS
Selo: 1599.AG788485-1 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em www.tba.us.br/autenticidade



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/08/2021 18:34:29 que o documento de hash (SHA-256)
9953569a4bc2359308b0c70ac5d3d020ab25e088bd97e30cc523b394ada2c234 foi validado em 14/08/2021 17:01:39 através da transação blockchain
0x6e1d94e327fa021f6bb188fe7af72393180d2154e0db09908cb06d4765b0df e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24343)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9953569a4bc2359308b0c70ac5d3d020ab25e088bd97e30cc523b394ada2c234 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 24343 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO ENTRE LVT E CARLOS RAMIRO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO ENTRE LVT E CARLOS RAMIRO", faz prova de que em 14/06/2021 17:01:15, o responsável LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2021 17:02:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

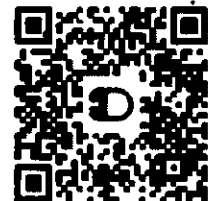
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x6e1d94e327fa021febb188fe7efd72393180d2154eedb0999f6cb08d4765bbdf. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CURRÍCULO

CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA

58 ANOS

CASADO

BRASILEIRO

NATURAL DE SALVADOR-BA

R ALBERTINO CABRAL HENRIQUE, 212 COND. PARQUE TROPICAL, TORRE NATUREZA AP 501

41.740.870 Salvador-BA

CONTATOS cramiro1960@gmail.com

71 99953 3231



FORMAÇÃO ACADÊMICA

ENGENHARIA CIVIL

UFBA – DIPLOMADO EM 14/01/1987

APERFEIÇOAMENTOS

GERENCIAMENTO DE PROJETOS – SENAI/Ba – 2004

INSTRUTOR DE AECT – CARAÍBA METAIS S/A (PARAMAPANEMA) – 2003

PÓS GRAUDAÇÃO EM POLÍTICA E ESTRATÉGIA – ADESG/Ba – CEPE/1999

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

JSF – ENGENHARIA LTDA

Engenheiro – (Maio/2020 – Março/2021)

ORIMAR SERVIÇOS ANTICORROSIVOS LTDA

Engenheiro – (Maio/1999 – Abr2020)

DEPARTAMENTO ESTUDUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN

Coordenação de Projetos de Trânsito – Coordenador (Jun /2011 - Fev /2015)

ART's ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Engenheiro - (Nov/2011 - Set/2014)

CONSTRUTORA QUEIROZ PIMENTEL LTDA

Engenheiro – (Abr/1999 - Ago/2009)

ENGEN ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Engenheiro – (Jun/1995 - Jan/1998)

MINISTÉRIO DA FAZENDA – DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Chefe Substituto – Seção de Engenharia e Cadastro – SEC – (Fev/1987 - Abr/1994)

REFERÊNCIAS

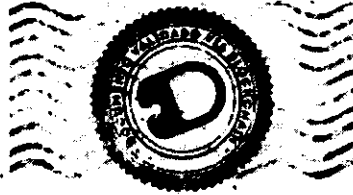
JOSEVAL FARIAS – 71 – 99610-5466

OSMAR KAUARK – 71 – 99715-9605

RENATO COSTA – 71 – 99973-3427



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Currículo Vitae e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código c00032abf183968d177ac9d9c3f47900aa6d845f5c75bb99e98aa8f505bfda7a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 25759 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CURRICULUM DO ENGENHEIRO RAMIRO", cujo assunto é descrito como "CURRICULUM DO ENGENHEIRO RAMIRO", faz prova de que em 07/07/2021 15:26:14, o responsável LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/07/2021 15:27:26 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xb74091fb197efdd02c6a01839bd5871f37fae026d73335c8e743c28f20b9b45e. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Registro Nacional

050760750-3

Nome

CARLOS RAMIRO DO NASCIMENTO SILVA

Filiação

JOSE PEREIRA DA SILVA

DULCE MARIA DO NASCIMENTO SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

153.708.445-34

001134280 SSP/BA

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/09/1960

SALVADOR

BA

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-BA

19/03/2015

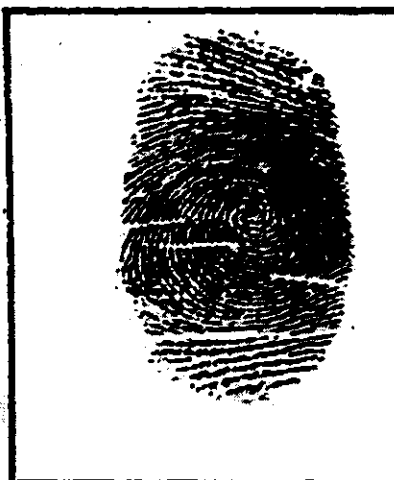
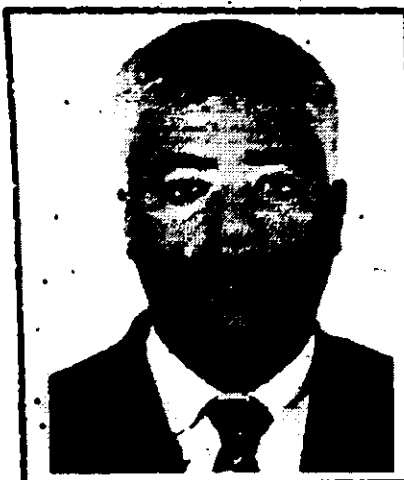
13/02/1987

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

19165



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6256 de 07/05/75)



v3.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/08/2021 19:40:46 que o documento de hash (SHA-256)
e1c3844ac1bbac0d10915267180c093011e015204ea13717324552ea06205f3 foi validado em 07/08/2021 19:40:25 através da transação blockchain
0xab285dc14e4788a5590a28f96ae88635a884f035b48d8f23bde492d7f4b9 e pode ser verificado em <https://www.dutin.com/FileCheck> (NID: 27803)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Anuário e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e1c3844ac1bbac0d10915767180cf093011e0152c4ea13717324552ea66265f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 27803 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CARTEIRA DO CREA DO ENGENHEIRO RAMIRO", cujo assunto é descrito como "CARTEIRA DO CREA DO ENGENHEIRO RAMIRO", faz prova de que em **07/08/2021 19:40:12**, o responsável LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2021 19:40:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaba285dc14e4788a5590a28f96ae88f635a884f035fb48dd8f23bde492d7f4b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
71

LVT CONSTRUTORA EIRELI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento de Contrato por tempo indeterminado para acompanhar fiscalizar obra de construção e reforma predial que faz entre si a **LVT CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATANTE**, e **Milena Leite Fontes Dantas**, técnica em segurança do trabalho, CREA-BA Nº 051879473-3 contratado.

LVT CONSTRUTORA EIRELI- inscrita no CNPJ 10.609.085/0001-63 - localizada e estabelecida na VIA COLETORA, 0594 - QUADRA: D; LOTE: 13, CIA SUL - SIMÕES FILHO- BA CEP: 43.700-000, representada pela Sra. **JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4792404 expedida pela SSP/BA, CPF n.º 592.924.825-72, doravante denominada somente contratante e a Sra. **Milena Leite Fontes Dantas**, inscrito no CPF n.º 055.844.675-29, endereço à Rua Leovigildo Ribeiro, n.º 520, Bomba, CEP: 48700-000 - Serrinha - Bahia, celebra o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO DO CONTRATO - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE os serviços de acompanhamento e fiscalização de obras de construção e reforma predial em qualquer endereço do Estado da União, tendo carga horária das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 segunda a sexta e ao Sábado das 8:00 às 12:00.

CLÁUSULA 2ª. OBJETO DOS HONORARIOS - Em cumprimento ao disposto no presente, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE mensalmente o valor líquido de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO 1º. Os pagamentos serão efetuados todo dia 05 (cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO 2º. O preço contratado não sofrerá reajuste de qualquer espécie, salvo ajuste expresso entre as partes. Em caso de aumento determinado pelos índices do Governo.

LVT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 10.609.085/0001-63 - VIA COLETORA, 0594 - QUADRA: D; LOTE: 13, CIA SUL - SIMÕES FILHO - BAHIA
CEP: 43.700-000 FONE: 71-98891-7752 e-mail: lvtconstrutora@gmail.com

[Handwritten signatures]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 25/12/2021 17:09:44 que o documento de hash (SHA-256)
508d158e6de4c428d38e652bd9bb74b4fe492ae1e55fca2b72722c62e2124dc5 foi validado em 25/12/2021 17:08:20 através da transação blockchain
0x1c3179f356b2bafa2f8bd94f487e9bb04aec5215c0e41527640b050068e7235 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 43234)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMC
FOLHAS Nº
2294
12
ASS:

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor.

RG. 4792404 -

CONTRATANTE

Milena Leite Fontes Dantas
CPF nº 055.844.675-29
CREA – BA
051879473-3
CONTRATADA

 **TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS** (75.361.7414)
DE SERVICIOS/SA Rua Lúcio Mota, s/n Centro Comercial Shopping Formosa (Cep. 41760-000)
SA - Serviço Nacional de Crédito

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MILENA LEBE FONSECA DANTAS**

Em testemunho da verdade: Maria Rosana Lebe Figueira
O Branda, Encarregada Administrativa. A autêntica sobre
validade acompanhada do CR Code - Siremba - SA
21/12/2021. Valor do Ator R\$ 540 Emol: R\$2.61 Taxa
R\$ 2,70

2278 AB51728-1

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.br/brasil/credito



Recebo o R\$ Semestralidade 0001 emitido por
ALCANTARE DE CUNHA MARIANO - 5094
Emitido em 01 de Abril de 2009, 71 041.954,67
POR 400,00 MIP-RIO DE JANEIRO, 40
Emitido 1002.45000000
Em testemunha de verdade
Carla Helen Sacramento Omet - Escrivã
841.44008 - BA 242/252
Consulte o site em www.fazfz.fazfz.com.br

2º Labelionato de Notas de Salvador - R. do Comércio, nº 854, Shopping Paulista, CEP: 41720-101 - Tel: (71) 210.11.11

LIT. CONSTRUTORA BIPOLI - CNPJ: 10.669.195/0001-53 - AVIA COLETOIRA, 0394 - QUADRA D, LOTE: 13, CIA SUL - SIMÕES FILHO - BAHIA
CEP: 43.700-000 FONE: 71-90991-7752 e-mail: l1tconstructora@gmail.com



v3.0 - DAUTIM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/12/2021 17:09:44 que o documento de hash (3MA-256)
568d196a8da4c028d38eae52d09bb74b4e492ae1e55fca2b72722c62e2124dc5 foi validado em 25/12/2021 17:08:20 através de transação blockchain
0x1c3179336b2baf226dpc944487e9bb04eac5215c0e41527840b060088e7236 e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (NID: 43234)



72

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 568d156a6da4c426d38ea62bd9bb74b4fe492ea1e55fca2b72722c62e2124dc5 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 43234 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO DE MILENA", cujo assunto é descrito como "CONTRATO DE MILENA", faz prova de que em 25/12/2021 17:08:13, o responsável LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 25/12/2021 17:09:25 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x1c3179f356b2bafa2f6dbd94f487e9bb04eac5215c0e41527840b050088a7235. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
B.L.O.C.K.C.H.A.I.N



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Milena Leite Fontes Dantas

Rua Leopigildo Ribeiro-Nº 520

Bairro: Bomba

Serrinha-BA- Cep 48700-000

Tel: (75) 9-9263-8945



Dados Pessoais

- ❖ Data de Nascimento: 08/01/1994
- ❖ Nacionalidade: Brasileira
- ❖ Estado Civil: Solteira
- ❖ Filiação: Dulce Leite Fontes e Gilson Sérgio Dantas

Formação Acadêmica

- ❖ Ensino Médio Completo

Cursos

- ❖ Informática Básica
- ❖ Ensino Médio Técnico- Segurança no Trabalho- CETEPS
- ❖ 4º Workshop eSocial- Nith Treinamentos

Experiência Profissional

- ❖ Função: Auxiliar Administrativo
- ❖ Empresa: Prefeitura Municipal de Serrinha
- ❖ Período: 2 Anos
- ❖ Endereço: R. Campos Filho, 140 - Centro, Serrinha - BA

- ❖ Função: Secretária
- ❖ Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Serrinha-BA
- ❖ Período: 09 meses

- ❖ Função: Técnica em Segurança no Trabalho
- ❖ Empresa: Clínica Médica e do Trabalho- CMT- Serrinha-BA
- ❖ Período: 02 anos
- ❖ Endereço: Rua Álvaro Augusto S/N - Ginásio

- ❖ Função: Técnica em Segurança no Trabalho
- ❖ Empresa: WA Engenharia- Serrinha-BA
- ❖ Período: 04 meses

- ❖ Função: Técnica em Segurança no Trabalho
- ❖ Empresa: Axio Construtora
- ❖ Local: Obra da Policlínica de Serrinha
- ❖ Período: 02 meses





- ❖ **Experiência EQUINOX GOLD**
- ❖ **Local: Santa Luz, Jacobina, Barrocas**
- ❖ **Empresas: NPE, MAP, JULLY QUARTZO, GOTEMBURGO/VOLVO, GRUIMARÃES, AJS CONSTRUÇÃO**
- ❖ **Atividades: Medições para elaboração de LTCAT**
- ❖ **Medições Químicas: Poeira Respirável, Varredura de Metais, Monóxido de Carbono, Prata Como Metal, Chumbo e seus compostos, Tetraborato de sódio,**
- ❖ **Medições Físicas: Ruído, Vibrações Mãos e Braços (VMB), Vibrações Corpo Inteiro (VCI)**
- ❖ **Experiência em Mina Subterrânea (Jacobina, Barrocas)**

Objetivo

- ❖ **Atuar de forma eficiente e responsável, contribuindo assim para promover tanto meu crescimento profissional, quanto da empresa no mercado global.**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Curriculum Vitae** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11db41a01f9eb53ccbf4b23d08df6530346e48952fe080d223fd1df8358f0026** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 51617 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CURRICULUM DE MILENA**", cujo assunto é descrito como "**CURRICULUM DE MILENA**", faz prova de que em **18/02/2022 12:09:41**, o responsável **LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/02/2022 12:10:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

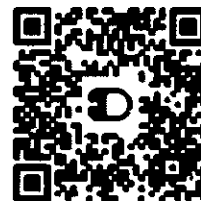
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa96a41124885476d0e1a90b7b13f27d830c9c5b6ea1c4506fd743a50ba6ee5b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Cadastro e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **521d2d24d684ee6107585bbb6621069c51fcec4c3a7538b72b1f9300b664fd71** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 57896 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG MILENA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO", cujo assunto é descrito como "RG MILENA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO", faz prova de que em 31/03/2022 21:46:05, o responsável LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 31/03/2022 21:47:38 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

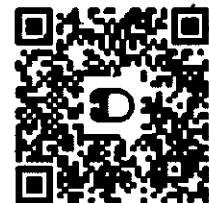
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x817f43f2ef4977a383e420cf62db080d5985115c3987b9ac8d7a47505a2ebfdc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]